



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.966, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente- (CODEMA) de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea “b” e “c”, art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro de 2022, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro 2022, que dispõe sobre a política de proteção, conservação, fiscalização, monitoramento e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Igaratinga-MG;

Considerando o art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro de 2022;

Considerando a alteração do responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio, conforme especifica a Portaria nº 966, de 11 de junho de 2024;

Considerando a necessidade de organização dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – (CODEMA), os quais foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.867, de 26 de junho de 2023;

DECRETA:

Art.1º- Fica alterado o art.1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.867, de 26 de junho de 2023, passando a constar os representantes do Poder Público Municipal da seguinte forma:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Raquel Cristina de Faria Alves;

Suplente: Weverson Silva de Paula.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 12 de junho de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal